



DECRETO Nº 435/2015

DE: 30/07/2015

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte - MT, a ser realizada no dia 06 de Agosto de 2015 a partir das 08:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal deste Município, tendo como tema central: “CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerá por conta de dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 30 de Julho de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

“PUBLICADO NO MURAL”
DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 30/07/2015
ASSINATURA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 4, Nº 681

Divulgação quarta-feira, 5 de agosto de 2015

Página 13

Publicação quinta-feira, 6 de agosto de 2015

Objetivo: Prorrogar até 31/12/2015.
Cargo: Agente de Transporte - Geral
Data: 31/07/2015.

TERMO ADITIVO Nº 047/2015

Tipo: Prorrogação de contrato de execução de serviços.
Contrato: 041/2015
Contratado: Barbara Marlene Fulgencio
Matricula: 4247
Objetivo: Prorrogar até 31/12/2015
Cargo: Técnico de Contas
Data: 03/08/2015.

TERMO ADITIVO Nº 048/2015

Tipo: Prorrogação de contrato de execução de serviços.
Contrato: 044/2015
Contratado: Marcia Cristina da Rocha Silva
Matricula: 4251
Objetivo: Prorrogar até 18/12/2015.
Cargo: Professor
Data: 04/08/2015.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ANEXO ÚNICO OFÍCIO Nº 450/GP/2015- BRASNORTE/MT

Brasnorte, MT, 29 de Julho de 2015.
Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil: Juliano Marcos Kluskovski.
Unidade: ARF Tangará da Serra.
Endereço: Rua José Corsino, nº 203, S- Centro
CEP/Telefone: 78.390-000, (65)3326-8284
Cidade/Estado: Tangará da Serra/MT
Assunto: Informação VTN - Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o valor do Imposto de VTN do município de BRASNORTE para o ano 2015.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	R\$ 5.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Ricardo Fernando Balsan, CPF: 003.410.491-74, Engenheiro Florestal, CREA: MT 023681.
Metodologia Usada: Método comparativo direto de dados de mercado, citado na normativa NBR 14.653-3:2014 da ABNT/Associação Brasileira de normas técnicas.
Período de realização da coleta de dados: de 08 à 20 de Julho de 2015

Atenciosamente,

EUDES TARCISO DE AGUIAR
PREFEITO
Diplomação 01/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO

ASSESSORIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2015 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT.

Contratada: CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Objeto do Aditivo: Aditar o PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 130/2015 - PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a empresa CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME para mais 90 (noventa) dias.

Cáceres - MT, 04 de Agosto de 2015.

Valter de Andrade Zacarkim
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

REPASSE

ASSESSORIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2015 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT

Contratada: CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Objeto do Aditivo: Aditar o PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 131/2015 - PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a empresa CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME para mais 90 (noventa) dias.

Cáceres - MT, 04 de Agosto de 2015.

Valter de Andrade Zacarkim
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DECRETO Nº 434/2015
DE: 22/07/2015

"DISPÕE SOBRE A PAUTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO ITR/2015, ESTABELECE VALORES DO VTN CONFORME APTIDÃO AGRÍCOLA".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos Municípios por meio de Convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 05 de Novembro de 2008, cuja adesão do Município ocorreu em 29 de Janeiro de 2009, especialmente a CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO - do citado Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do Município de informar: a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de terras (SIPT) da RFB e especialmente o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de Abril de 2015, cujos valores devem refletir um valor médio por aptidão agrícola do VTN por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços baseado em transações, ofertas ou opiniões;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criada como parâmetro mínimo para fins de fiscalização do ITR exercício 2015 (Imposto Territorial Rural) a PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, obtida em conformidade com o disposto na IN nº 1562/15 - RFB que estabelece valor médio CTN por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços baseado em transações, ofertas ou opiniões, sendo os resultados definidos segundo aptidão agrícola:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	R\$ 5.250,00	R\$ 3.666,77	R\$ 2.635,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

DECRETO Nº 435/2015
DE: 30/07/2015

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 41 - Nº 111
Publicação quinta-feira, 6 de agosto de 2015
- Página 14
Publicação quinta-feira, 6 de agosto de 2015

implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte - MT, a ser realizada no dia 06 de Agosto de 2015 a partir das 08:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal deste Município, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerá por conta de dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 30 de Julho de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, E A EMPRESA JOÃO BATISTA PEREIRA REGO - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana - MT, CEP 78.640-000, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e CPF nº 132.773.839-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO BATISTA PEREIRA REGO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.915.961/0001-40, estabelecida a Rua Três Passos nº 734, Nova Canarana, nesta cidade de Canarana-MT, representada neste ato por seu proprietário **JOÃO BATISTA PEREIRA REGO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 759.169 SSP/GO e do CPF nº 293.076.781-20, residente à Rua Três Passos nº 734, Nova Canarana, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 009/2014**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

I - Realizar acréscimo quantitativo dos itens 1.2.5, 1.2.6, 1.2.7 e 1.2.8;
II - Realizar decréscimo quantitativo dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4,

1.1.5, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.9, 1.2.10 e 1.2.11;

1.1.1 - Os acréscimos e decréscimos, objeto deste termo aditivo de supressão de itens, são oriundos da planilha orçamentária constante do processo licitatório e de acordo com a planilha orçamentária (anexo I) deste termo aditivo, que passa a fazer parte integrante do processo de licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 009/2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Com a alteração acima mencionada, não haverá qualquer tipo de alteração financeira à Cláusula Terceira - do Preço e das Condições de Pagamento, do contrato originário.

LEGAL

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO

3.1 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em virtude de que a distribuição entre os itens não atendem as atuais necessidades dos serviços necessários, alguns itens estão com quantidades excessivas, outros estão com quantidades insuficientes, justificando assim o remanejamento entre os mesmos.

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, Inciso I alíneas "a" e "b" combinado com o respectivo § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o dispositivo neste termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 10 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
IVALDO OSVALDO DIEHL
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BATISTA PEREIRA REGO - ME
João Batista Pereira Rego

PORTARIA N.º 074/2015
DE: 31/07/2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 02 (Dois) anos para trato de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal MARIA CELIANE SILVA DANTAS, matrícula 1748, ocupante do cargo efetivo de COPEIRA/FAXINEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PERIODO DE GOZO DA LICENÇA

31/07/2015 A 29/07/2017

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PORTARIA

PORTARIA N.º 073/2015 DE: 30/07/2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 18 (Dezoito) meses para trato de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal EVA SANDRA LIMA SANTOS, matrícula 1789, ocupante do cargo efetivo de FISCAL AMBIENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

PERIODO DE GOZO DA LICENÇA

30/07/2015 A 19/01/2017

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Julho de 2015.

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 075/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE em favor da Sra. ALINE FERNANDES RIBEIRO AGUIAR".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecís Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23, da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** em favor da servidora **Sra. ALINE FERNANDES RIBEIRO AGUIAR**, efetiva no cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de administração, com vencimentos integrais, a **partir de 06 de julho de 2015** e término em **02 de janeiro de 2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir do dia

06 de julho de 2015

a 03 de novembro de 2015 conforme processo administrativo Nº011/004/2015-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecís – MT, 30 de julho de 2015

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 075/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. ELUAN VIANA DE SOUZA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecís Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. ELUAN VIANA DE SOUZA**, efetivo no Cargo de agente administrativo, lotado na secretaria municipal de administração, com vencimentos integrais.

Art. 2º O Beneficiário está em gozo de auxílio doença desde **02 de julho de 2015** e término em 31 de agosto de 2015, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir 17 de julho de 2015 a 31 de agosto de 2015, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecís – MT 30 de julho de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 02/2015 AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Matsuti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 002/2015, para credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, exclusivamente pessoas jurídicas, para realização de serviços de saúde, nas condições estabelecidas no Edital.

Credenciado para os itens 01 e 02: SERMED – SON SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSON LTDA, CNPJ/MF 08.897.207/0001-12, com sede a Rua Santa Catarina, nº 503S, Centro, Campos de Júlio – MT.

Informações através do fone/fax (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT, 04 de agosto de 2015.

Eric Rodrigo Pettenan

Decreto nº 075/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 073/2015, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 042/2015, do tipo menor preço global, com abertura no dia 20/07/2015, às 08h00, horário local, com a finalidade de contratar empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde (Classes A, B e E), sendo declarada vencedora do certame a licitante PAZ AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 10.331.864/0001-94, com valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Campos de Júlio - MT, 04 de agosto de 2015.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 435/2015**

DECRETO Nº 435/2015 _____ DE: 30/07/2015

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte - MT, a ser realizada no dia 06 de Agosto de 2015 a partir das 08:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal deste Município, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerá por conta de dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 30 de julho de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 434/2015****DECRETO Nº 434/2015 DE: 22/07/2015****"DISPÕE SOBRE A PAUTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO ITR/2015, ESTABELECENDO VALORES DO VTN CONFORME APTIDÃO AGRÍCOLA".**

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos Municípios por meio de Convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 05 de Novembro de 2009, cuja adesão do Município ocorreu em 29 de Janeiro de 2009, especialmente a CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO - do referido Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do Município de observar a fundamentação da Receita Federal do Brasil, os valores estabelecidos pelo VTN/há, para fins de atualização do Sistema de Avaliação do Valor da Terra Rural e especialmente o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.002 de 29 de Abril de 2015, cujos valores devem ser atualizados a partir do levantamento de preços baseado em transações, ofertas ou opiniões:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criada como parâmetro mínimo para fins de fiscalização do ITR exercício 2015 (Imposto Territorial Rural) a PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, obtida em conformidade com o disposto na IN nº 1562/15 - RFB que estabelece valor médio CTN por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços baseado em transações, ofertas ou opiniões, sendo os resultados definidos segundo aptidão agrícola:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	R\$ 5.250,00	R\$ 3.666,77	R\$ 2.635,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2015****PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL 01/2015****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2015****DIVULGA GABARITO DA PROVA OBJETIVA**

A Presidenta da Comissão Especial do processo de escolha em data unificada para candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Canabrava do Norte- MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Com o objetivo de atender as necessidades do Edital Complementar nº 001/2015, e para melhor exercer as finalidades da Administração.

RESOLVE:

I- Divulgar o gabarito da prova objetiva (aplicada no dia 02/08/2015) do processo de escolha em data unificada para candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Canabrava do Norte- MT.

Canabrava do Norte-MT, 04 de Agosto de 2015.

Luana da Silva Piagem

Presidenta da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para Candidatos

ao cargo de Conselheiro Tutelar 2015 do Município de Canabrava do Norte-MT

GABARITO: PROVA OBJETIVA**PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CANABRAVA DO NORTE-MT**

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS
1-A	6-B	1-D	1-D
2-D	7-A	2-C	2-B
3-B	8-A	3-A	3-B
4-C	9-C	4-B	4-C
5-D	10-B	5-B	5-B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2015****RESOLUÇÃO Nº 005/2015**

Súmula: **Convocação da VI Conferência de Assistência Social do município de Canabrava do Norte - MT.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742 de 07/12/1993 e na Lei Municipal nº 100/1997.

Considerando a Assembleia Extraordinária do CMAS realizada em 19 de Junho de 2015 para apreciação do Plano de Ação.

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Canabrava do Norte.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Canabrava do Norte - MT, 30 de julho de 2015.

GLAUCIA MARIA DE RESENDE

Presidente do CMAS

Canabrava do Norte - MT